

ANEXO AO DECRETO Nº 30.830/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
3011110-FMS	10.301.0016.249300	4.4.90.93	2.2.14	600.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	2.2.14		600.000,00
SUB-TOTAL				600.000,00	600.000,00
TOTAL GERAL				600.000,00	600.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 30.831 de 26 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso, sendo considerados ponto facultativo os dias 04, 05 e 06/03 (carneval e quarta-feira de cinzas), 28/10 (Dia do Servidor), 24 e 31/12 (véspera de Natal e de Ano Novo).

Art. 2º Os dias 18/04, 21/06 e 01/07, também suspensos, serão cumpridos por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada mensal de trabalho nos dias úteis antes e/ou após as datas citadas, de acordo com Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 1º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste decreto.

§ 2º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos na Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAI0 VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 30.832 de 26 de fevereiro de 2019

Estabelece normas para o fluxo das entidades carnavalescas durante o carnaval de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º As entidades carnavalescas, assim entendidas como blocos de trio, afros, de percussão, percussão e sopro, travestidos, de samba, de reggae, de índios, alternativos, infantis, afoxés e trios elétricos independentes, durante o carnaval de 2019, obedecerão aos fluxos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Entende-se por fluxo a linha de curso a ser seguida, de forma ininterrupta, pelas entidades carnavalescas e trios elétricos independentes, nos trechos compreendidos entre Campo Grande / Praça Castro Alves / Campo Grande (Circuito Osmar), Barra / Cristo / Rua Airosa Galvão (Circuito Sérgio Bezerra), Barra / Ondina (Circuito Dodó), Terreiro de Jesus / Praça da Sé / Rua da Misericórdia / Rua Chile, / Praça Castro Alves (Circuito Batatinha) e Rua Mestre Bimba / Rua do Norte / Rua Cristóvão Ferreira / fim de linha (Circuito Mestre Bimba - Nordeste de Amaralina).

Parágrafo único. O fluxo estará na dependência direta do local de armação das entidades, bem como de sua dispersão.

Art. 3º Serão os seguintes os locais de armação das entidades carnavalescas:

- I - Av. Sete de Setembro / Wish Hotel da Bahia / Casa de Itália / Corredor da Vitória;
- II - Av. Sete de Setembro - Farol da Barra / Porto da Barra;
- III - Terreiro de Jesus;
- IV - Rua Mestre Bimba e Rua Cristóvão Ferreira, Nordeste de Amaralina.

Art. 4º As entidades que desfilarem no **Circuito Sérgio Bezerra** (fanfarras da quarta) cumprirão a seguinte programação:

I - 27 de fevereiro, quarta-feira, a partir de 19h: XUPISCO, CONCENTRA + NÃO SAI, QUERO MAIS, PINGUÇO, JEGUE ENFEITADO, CACHASAMBA, AS MOÇAS, AS PIRIQUITAS, SOAGENTÊ, LIGA DA JUSTIÇA, HABEAS COPOS, ALERTA GERAL, INTEGRATED, ALVARÁ DE SOLTURA, HOJE EU POSSO, A BARCA TRICOLOR, 100 COMENTÁRIOS, O CALDO, COME LIXO, CARNABRÁS, CERVEJA E PIMBA, OXII, ARQUILOUCURA, ESQUENTA, PATA DE ONÇA, TURMA DO BASSA, PRESTIGIANDO, BLOCO VIRA LATA, JUS BARRIL e JUS BRASIL.

§ 1º As entidades programadas para desfilarem no circuito Sérgio Bezerra utilizarão o trecho compreendido entre o Farol e o Porto da Barra, como local de concentração e armação. O desfile se dará pela Avenida Oceânica, a partir do Farol da Barra até a Rua Airosa Galvão e a dispersão ocorrerá na Rua Marques de Leão, obedecendo às orientações dos fiscais da SALTUR.

§ 2º Esse desfile será exclusivo para entidades composta por elementos acústicos de sopro e percussão, sendo vetado o uso de qualquer tipo de equipamento sonoro eletrônico, som mecânico, alto-falantes, carros de som, mini trios, trios elétricos e congêneres, veículos e até mesmo tração animal.

Art. 5º As entidades que armarem seus blocos no trecho compreendido entre o Wish Hotel da Bahia / Casa de Itália e no Corredor da Vitória desfilarão no **Circuito Osmar**; e cumprirão a seguinte programação:

I - Dia 28 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 18h: TRIO LÉO SANTANA, TRIO PSIRICO, A MULHERADA sem cordas, ALERTA GERAL, PAGODE TOTAL sem cordas, BLOCO DA CAPOEIRA, BANKOMA, AMOR e PAIXÃO, MILLENAR, PROIBIDO PROIBIR, QUERO VER MOMO, SAMBA & FOLIA, AFRO REGGAE BAHIA, SAMBA TERRAMAR sem cordas, TRIO WILSON CAFÉ, TRIO É O TCHAN, TRIO DILSINHO e TRIO NATA DO SAMBA;

II - Dia 01 de março, sexta-feira, a partir de 16h: A COR DA BAHIA Projeto Especial, ME DEIXE A VONTADE, BLOCO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA, ALERTA FOLIA, AS EXCLUSIVAS, REDUTO DO SAMBA, ALVORADA, Q FELICIDADE, OLODUM, FILHOS DE MARUJO, SAMBA POPULAR, CORTEJO AFRO, OS NEGÕES, SOWETO, MILENAR, BIG BLOCO DO GUETHO, AS TRANSFORMISTAS, CARTÃO POSTAL e MANGOLÊ;

III - Dia 02 de março, sábado: A partir de 10h: TODO MENINO É UM REI, RATHAPLAN, PEQUENO PRÍNCIPE AIRÁ, blocos infantis, DIDÁ, BLOCO DA SAUDADE, POLIMANIA; RIXÓ ELÉTRICO, GARAMPIOLA, PIPOCA DO SAULO, CANELIGHT, AS MUQUIRANAS, BABY LÉGUAS, TRIO ROSY, AS KUVITEIRAS, TRIO ARMANDINHO, DODO & OSMAR, ME DEIXE A VONTADE, BANKOMA, TRIO COMCAR 1, VEM SAMBAR, MALÊ DEBALÊ, AMIGOS DE CAJÁ, JAKÉ, É COM ESSE QUE EU VOU, DIAMANTE NEGRO, ILÊ AIYÊ e AFINIDADE;

IV - Dia 03 de março, domingo: a partir de 10h: MAMULENGO, PIPOCA DO ALGODÃO DOCE, IBEJI, RATHAPLAN, MAC MAC blocos infantis, PIERROT DE PLATAFORMA, **A partir de 12h30min:** PRANCHÃO MUDEI DE NOME, TRIO LÉO SANTANA, INTER, TRIO DENNY DENAN, TRIO LA FURIA, PSIRICO Projeto Especial, PIPOCA DO BABADO, TRIO DANIEL VIEIRA, COMMANCHES DO PELÔ, TRIO ATTOXXA, TRIO COMCAR 1, TRIO IRMANADA, AS SUBURBANAS, TRIO MULHER, TRIO PEGADEIRA, TRIO PARANGOLÉ, 100 CENSURA, BLOCÃO DA LIBERDADE, BANANA REGGAE, OS NEGÕES, FANFARRA DO INTER, BLOCO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA BAHIA, AMBIENTAL e ECOSISTEMA, SEUILSON Projeto Especial, BLOCO OI e OMO OXUM;

V - Dia 04 de março, segunda-feira: A partir de 10h30min: DIDÁ, PIPOCA DO ALGODÃO DOCE, BLOCO DA SAUDADE, CELEBRAÇÃO NA PALMA DA MÃO. **A partir de 13h:** LA FURIA Projeto Especial, TRIO LINCOLN E DUAS MEDIDAS, TRIO CLAUDIA LEITTE, AS MUQUIRANAS, TRIO CHEIRO DE AMOR, PIPOCA DO KANNARIO, MUDANÇA DO GARCIA, É COM ESSE QUE EU VOU, TRIO TUCA FERNANDES, TRIO ALINE ROSA, TRIO MÁRCIA CASTRO, TRIO GILMELANDIA, 100 CENSURA, AS KUVITEIRAS, ILÊ AIYÊ, TRIO TATAU, BLOCÃO DA LIBERDADE, TRIO COMCAR 1, FILHOS DA FEIRA, JAKÉ, SEUILSON Projeto Especial, PAGODÃO, AMIGOS DE CAJÁ, AS TRANSFORMISTAS, SAMBATERRAMAR, BLOCO OI, COM TODO GÁS, FOUR DAYS e SAMBA JUNINO;

VI - Dia 05 de março, terça-feira: A partir de 11h30min: VAMOS NESSA (bloco infantil), PIERROT DE PLATAFORMA, **A partir de 13h:** PRANCHÃO DO MUDEI DE NOME, OLODUM sem cordas, BUZANFAN DE GERÔNIMO, LA FURIA Projeto Especial, LINCOLN E DUAS MEDIDAS Projeto Especial, TRIO NENHO, TRIO DANIELA MERCURY, TRIO CHICLETE COM BANANA, COMMANCHES DO PELÔ, TRIO ED CITY, MUZENZA, TRIO COMCAR 1, 100 CENSURA, MUTANTES Projeto Especial, FILHOS DO CONGO, SEUILSON Projeto Especial, ILÊ AIYÊ, KAYALA DA BAHIA e TRIO PEGADEIRA.

Art. 6º O fluxo a ser seguido pelas entidades inscritas no Circuito Osmar será pelo Campo Grande, Rua Visconde de São Lourenço, Avenida Sete de Setembro, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto e Largo dos Afritos.

§ 1º As entidades carnavalescas deverão retornar no Edifício SULACAP. Nenhum equipamento que tradicionalmente desarmava na Praça Municipal poderá subir a Rua Chile;

§ 2º Os blocos do Circuito Osmar deverão parar de tocar após o Quartel dos Afritos, tendo como limite máximo para desarme o Wish Hotel da Bahia.

Art. 7º As entidades que desfilarem no **Circuito Dodô** cumprirão a seguinte programação:

I - Dia 28 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 15h: FURDUNÇO - COMPASSO E SERPENTINA, XOTE BAKANA, LISBETH, SALADA MISTA, BANDA ALAYÉ, MARCIONÍLIO PRADO, BANDA CONTATO 71, RAÇA PURA, BAIANA SYSTEM, OS MY FRIENDS, BANDA XOTE DE ANJO, MUDEI DE NOME, ARMANDINHO, DODÔ E OSMAR, AMANDA SANTIAGO, WILSON CAFÉ, KARTLOVE; **A partir de 19h:** TRIO CLAUDIA LEITTE, TRIO LINCOLN E DUAS MEDIDAS, PIPOCA DO EVA, TRIO DANIELA MERCURY, PIPOCA DO SAULO, BABY LÉGUAS, SIRI COM TODI/PIPOCA DO BABADO, CHEIRO HÍBRIDO, TRIO BELL, TÔ LIGADO sem cordas, TRIO HARMONIA DO SAMBA, OS MASCARADOS, TRIO COMCAR, TRIO DENNY DENAN, TRIO PARANGOLÉ, SEUILSON Projeto Especial, TRIO SOLANGE ALMEIDA, PROJETO HISTORIA DO CARNAVAL DE SSA CONTADA NO TRIO, BANANA REGGAE, BIG BLOCO DO GUETHO, AXÉ MEU CARNAVAL Projeto Especial, NOVA SAGA, BLOCO OI, DEFENSOR DOS VAQUEIROS e SWING SEM FREIO;

II - Dia 01 de março, sexta-feira: A partir de 10h30min: BLOCO TEEN GATAS E GATOS, infantil; **A partir de 14h30min:** PIPOCA DO SAULO, BABY LÉGUAS, VUMBORA, NANA BANANA, TIMBALADA/BLOW OUT, D+/EVA, FISSURA, LINCOLN E DUAS MEDIDAS Projeto Especial, PIPOCA DO CHEIRO, EU VOU/TRIO DAS PODEROSAS, PSIRICO Projeto Especial, LA FURIA Projeto Especial, TÔ LIGADO, SIRI COM TODI, TRIO DO COMCAR, PAPA ZONI Projeto Especial, PARANGOLÉ Projeto Especial, SEUILSON Projeto Especial, TRIO RAFA E PIPO, NAMORAL, TRIO KATÊ, PIPOCA DO KANNARIO, MAGARY LORD Projeto Especial, BLOCO OI, BLOCO DOS VAQUEIROS, DAN VALENTE Projeto Especial, KOYOTE LUXÚRIA, TRIO FROZZA, TRIO TH e TRIO DA HUANA;

III - Dia 02 de março, sábado, no sentido Ondina/Barracenter, a partir de 10h: HAPPY, BLOCO TEEN GATAS E GATOS, blocos infantis. **No sentido Barra/Ondina, a partir de 15h:** MICROTRIO IVAN HUOL, CORUJA, VUMBORA, EVA, NANA BANANA, TIMBALADA, PIPOCA DO ALOK, BANANA CORAL, FISSURA/O VALE, VOA VOA, ALÔ INTER sem cordas, SIRI COM TODI/BLOCÃO, TÔ LIGADO sem cordas, TRIO KATÊ, TRIO DANIELA MERCURY, MAJOR LAZER Projeto Especial, TRIO ANDRÉ LELIS, TÁ RINDO DE Q sem cordas, SEUILSON Projeto Especial, TRIO COMCAR, CARTÃO POSTAL, TRIO AMANDA SANTIAGO, NAMORAL, TRIO VIVIANE TRIPODI, PIPOCA COM REFRIGERANTE, AMBIENTAL E ECOSSISTEMA, TRIO FROZZA, TRIO MARGARETH MENEZES, BLOCO OI, SAMBATERRAMAR sem cordas, REGGAE O BLOCO, TRIO TAYRONE e TRIO NATA DO SAMBA;

IV - Dia 03 de março, a partir de 15h30min: OLODUM, CAMALEÃO, FECUNDAÇÃO/CORUJA, MEU E SEU, ME ABRAÇA, PIPOCA DO JONAS ESTICADO Projeto Especial, CROCODILO, PRAIEIRO, LINCOLN E DUAS MEDIDAS Projeto Especial, TRIO ARMANDINHO, DODÔ E OSMAR, NENHO Projeto Especial, TRIO MARGARETH MERNEZES, TRIO COMCAR, CORTEJO AFRO, TRIO MÁRCIA FREIRE, ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE, A MULHERADA, TRIO ALINE ROSA, TRIO PAULINHO BOCA, TRIO MARISTELA, TRIO LUANA MONALISA, CORDÃO CULTURAL AFRO POP, PIPOCÃO, ALERTA VERDE e KAYALA DA BAHIA;

V - Dia 04 de março, segunda-feira: a partir de 15h30min: MINITRIO PUTITO REX, CAMALEÃO, FILHOS DE GANDHY, FILHAS DE GANDHY, FECUNDAÇÃO/CORUJA, MEU E SEU, ME ABRAÇA, TRIO ARMANDINHO, DODÔ E OSMAR, CROCODILO, PRAIEIRO, DD NO COMANDO, TRIO CHICLETE COM BANANA, PIPOCA DA PABLO, VEM SAMBAR, TRIO LUIZ CALDAS, TRIO DO COMCAR, TRIO WILSON CAFÉ, TRIO BABY DO BRASIL, TRIO GENARD, ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE, CORTEJO AFRO, PEGADEIRA Projeto Especial, TRIO JAU, MUZENZA, DJ RAFFA GOUVEIA Projeto Especial, TRIO MARISTELA, MALÊ DEBALÊ, TRIO TEUS SANTOS e PIPOCÃO;

VI - Dia 05 de março, terça-feira, a partir de 15h30min: MICROTRIO DE IVAN HUOL, CAMALEÃO, LARGADINHO, JAKÉ, AS MUQUIRANAS, SOLLARES, PSIRICO Projeto Especial, TRIO ARMANDINHO, DODÔ E OSMAR, TRIO LUIZ CALDAS, TRIO ARAKETU, TRIO ALINE ROSA, BUZANFAN DE GERÔNIMO, TRIO GUGA MEIRA, BLOCO DA PRETA 2222, TETETE, TRIO LA FURIA, TRIO COMCAR 2, BANANA REGGAE, PRANCHÃO QUABALES, A MULHERADA sem cordas, TRIO ADRIANO RENZENDE, TRIO MÁRCIA CASTRO, TRIO HYAGO DANADINHO, TRIO LUANA MONALISA, CARTÃO POSTAL, SURF REGGAE, TRIO ATTOXA, SKA REGGAE, TRIO IRMANADA, AS INCABULADAS, PIPOCÃO e MISS CATY Projeto Especial.

Art. 8º As entidades que se inscreveram para desfilarem no circuito Dodô utilizarão o trecho compreendido entre o Farol e o Porto da Barra, como local de concentração e armação. O desfile se dará pela Avenida Oceânica e a dispersão ocorrerá na Avenida Ademar de Barros, obedecendo às orientações dos fiscais da SALTUR.

§ 1º Fica proibido a passagem de som na Ladeira da Barra e no Corredor da Vitória.

§ 2º Ficam proibidos os blocos e trios elétricos entrarem tocando na Av. Ademar de Barros.

§ 3º O descumprimento do disposto nos parágrafos anteriores sujeitará o infrator à penalidade prevista pela SEMOP.

Art. 9º As entidades que armarem no Terreiro de Jesus desfilarão no **Circuito Batatinha** e cumprirão a seguinte programação:

I - Dia 28 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 20h: EXPRESSÃO NEGRA, ARCA DO AXÉ, IDARÁ, ARAIYÉ, DIAMANTE NEGRO, KORIN EFAN, KAYALA DA BAHIA, MALCON X, ROLINHA PREGUIÇOSA, DARAJÚ DE ODÉ, NOVA FLOR, OGUM XOROKÉ, BOKA LOUCA, OINIRÁ, SKA REGGAE e SURF REGGAE; **Desfilando no contra fluxo, a partir de 20h:** NAMORAL, CORRENTE DO SAMBA, TRIO DO COMCAR, FOGUEIRÃO, REGGAE O BLOCO, TOALHA DA SAUDADE, ACARÁ, LAROYÉ ARRIBA, BLOCO CULTURAL e RODOPIÓ;

II - Dia 01 de março, sexta-feira, a partir de 17h: RELÍQUIAS AFRICANAS, BOMBOCADO, CONEXÃO TRIBAL, USINA DE SAMBA, CORISCO, AFRO LIBERDADE, JOGO DO IFÁ, AMIGOS

DO BABÁ, AGBARA, POVO DE SANTO, MUTUÊ, OLORUM BABA MI, BABA A FOMAN, SAMBATERRAMAR, TÔAÉ, FILHOS DE OXALÁ, NO MITHIÉ e QUINTAL DO SAMBA; **Desfilando no contra fluxo, a partir de 17h:** TEMPLO DOS ORIXÁS, BAHIA EM CENA, FOUR DAYS, GERA DOIS O BLOCO, TRIO DO COMCAR, CLUBE DO SAMBA, CHAMEGO AFRO, DANÇA BAHIA e DANDARA;

III - Dia 02 de março, sábado, a partir de 17h: FILHAS DE GANDHY, BAHIA EM CENA, O MANGUE, ACARÁ, MUNDO NEGRO, FILHOS DE JHA, KIZUMBA, ALERTA MENTE NEGRA, TOMALIRA, LAROYÉ ARRIBA, SWING DO PELÔ, CHABS'C, IMPACTO SONORO, AFRO BOGUM, KORIN NAGÔ, MUZENZA, FOUR DAYS, CABEÇA DE GELO, BIG BLOCO DO GUETHO, DANADOS DE COUTO, ORI OBÁ e LEVADA DO JEGUE; **Desfilando no contra fluxo, a partir das 17h:** FILHOS DE KORIN EFAN, TEMPERO DE NEGRO, VAMOS NESSA, TRIO DO COMCAR, MANIA DE SAMBAR, SAMBETÃO, ABUSE E USE, BLOCO CULTURAL, GINGA DO NEGRO, JOGO DO IFÁ, FILHOS DE NANÁ, SURF REGGAE, ILÊ OYÁ, AXÉ DADÁ, AS INCABULADAS, FILHOS DE OGUN DE RONDA, SÓ SAMBA DE RODA, TÔAÉ e BOM D+;

IV - Dia 03 de março, domingo, a partir de 17h: ZUM ZUM MEL KIDS (bloco infantil), CHABS'C, ABI SI AIYÉ, KIZUMBA, LUAÉ, OLORUM BABA MI, SÓ SAMBA DE RODA, APACHES DO TORORÓ, IDARÁ, CARNAPÊLO, TEMPERO DE NEGRO, MALCON X, SAMBA E FOLIA, BOLA CHEIA, VELHA GUARDA DOS NEGÔES, LEVA EU e DANÇA BAHIA **Desfilando no contra fluxo, a partir de 15h:** TRIO DO COMCAR, MUTANTES, FILHOS DE GANDHY, KAMBALAGWANZE, FILHOS DO CONGO, FURACÃO 2001, AFRO LIBERDADE e ALABÊ;

V - Dia 04 de março, segunda-feira, a partir de 17h: COMMACHE ERÉ, SAMBETÃO, PULANDO E BRINCANDO, BLOCO DA CAPOEIRA, FILHOS DE KORIN EFAN, TAMBORES E CORES, AFRO BOGUM, LAROYÉ ARRIBA, INSABA MAZA, BABA A FOMAN, AFOXÉ OMO IZÓ, IJEXÁ DA BAHIA, AYRA LOGUM, ALABÊ, BOLA CHEIA e MANIA DE SAMBAR; **Desfilando no contra fluxo, a partir de 17h:** FILHOS DE OMOLU, FILHOS DE OGUN DE RONDA, ASPIRAL DO REGGAE, TRIO DO COMCAR, OKANBÍ, FILHOS DE JHA, ARAYÉ, BOKA LOUKA, TOMALIRA, CORISCO e BOM D+;

VI - Dia 05 de março, terça-feira, a partir de 17h: CANELIGHT, SWING DO PELÔ, LUAÉ, FILHOS DE NANÁ, FILHOS DE OMOLU, BAHIA TOTAL Projeto Especial, FURACÃO 2001, OBÁ DE XANGÔ, BLOCÃO DA LIBERDADE, ILÊ OYÁ, FOLGUEIRÃO, MUTANTES O BLOCO, KAMBALAGWANZE, KORIN NAGÔ, OKANBI, AMBIENTAL E ECOSSISTEMA, MALCOM X, MALÊ DEBALÊ, SAMBRASIL, SOWETO, FILHOS DA FEIRA e DANDARA; **Desfilando no contra fluxo, a partir de 16h:** FILHOS DE GANDHY, FILHAS DE GANDHY, TRIO DO COMCAR, TA RINDO DE Q;

Art. 10. As entidades que armarem no Terreiro de Jesus farão o seguinte percurso: Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Praça Municipal e Viaduto da Sé.

Art. 11. As entidades que armarem seus blocos nas ruas Mestre Bimba e Cristovão Ferreira/fim de linha, Nordeste de Amaralina, desfilarão no **Circuito Mestre Bimba** e cumprirão a seguinte programação:

I - Dia 27 de fevereiro, quarta-feira, a partir de 18h: NUCANA, BLOCO DA PREVENÇÃO, SWING MAGIA, AS DONZELAS, SEDUÇÃO DO SAMBA, CANIBAIS, COMPLEXO DO SAMBA, ZUMZUMZUM;

II - Dia 28 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 10h: ASA SURF REGGAE PELA PAZ, DM DE BOA, AS DIREITINHAS, BLOCO R9, BAILE BLACK, AS DONDOLETES, SAMBA MAINHA, COLAR DE CONCHA, MENINOS DA VILA, HASTEG;

III - Dia 01 de março, sexta-feira, a partir de 10h: OS TOALHINHAS, AS TOALHAS, TUDO e LUXÚRIA, AS MERENDAS, NOSSA GENTE, ARRASTÃO, OS ESPOJAS, Q.G.O BLOCO, FURA OLHO, MIAME, BAMBOXÉ;

IV - Dia 02 de março, sábado, a partir de 10h: FURACÃO KIDS, BENNY, BOQUEIRÃO, SOU + DE IR, ARRASTÃO OS CANALHAS, ARRASTÃO ANTONINO FISTEN, AMANTES DO NORDESTE, SAMBA NORDESTE, SAMBA DA VELA, AFRO E ARTE, BATIDA PERFEITA, KUPULA UNIDA, L.A. PRIVILEGE;

V - Dia 03 de março, domingo, a partir de 10h: PIRULITO, ARRASTÃO RUMA RUMA, OS KOBRÕES, OS REBELDES, VEHA GUARDA, AS PAGODEIRAS, SEM MISÉRIA, TUDO DE BHOM (PA PUM), AFRO KIZUMBA;

VI - Dia 04 de março, segunda-feira, a partir de 10h: BALAOZINHO, AS NORDESTINAS, QUASE PERFEITA, SE ILÁ YES, FILOSOFIA DO REGGAE, NOVA REPUBLICA, SEGUE O FLUXO, SWING E MAROTOS, CHEIO DE CHARME, BIRIMBADA, BLOCO DO GORDINHO, BLOCO DOS PIRATAS, AS PIRIGUETES;

VII - Dia 05 de março, terça-feira, a partir de 10h: QUABALES, VOCE BEBEU, AS PERVERSAS, CORNO NORDESTINO, JUNTE-SE, BLOCO ELITE, NORDESTINO 40 GRAUS, RB EXCLUSIVO, FEST TIGRE, POSITIVE.

Art. 12. As entidades que desfilarem no Circuito Mestre Bimba farão o percurso pelas Rua do Norte / Rua Sítio Caruano.

Parágrafo único. Fica proibida a utilização de trios elétricos no desfile do Circuito Mestre Bimba. Serão apenas admitidos minitrios, carros de som e veículos de pequeno e médio porte.

Art. 13. Fica proibido o desfile de blocos com as cordas "cotadas", ou seja, é necessário manter um espaço para o fluxo de pessoas entre um bloco e outro.

Art. 14. A entidade que não estiver pronta para iniciar o seu desfile no horário determinado neste Decreto, cederá obrigatoriamente sua vez aquela que estiver em condições de

iniciar sua apresentação, imediatamente atrás e assim sucessivamente.

Art. 15. Todas as questões referentes ao fluxo das entidades carnavalescas estão submetidas ao presente Decreto, legislações municipais correlatas e serão resolvidas pela SALTUR e Conselho Municipal do Carnaval e Festas Populares, através da Comissão de Ética, referendados pelo Código de Ética e das Infrações que manterão um plantão permanente em todos os Circuitos Carnavalescos.

§ 1º A Comissão de Ética e das Infrações será presidida por Conselheiro indicado pelo COMCAR, conforme os artigos 2º e 3º do Capítulo I do Código de Ética e das Infrações.

§ 2º Aos conselheiros do COMCAR e aos membros da Comissão de Ética, escalados para trabalhar na fiscalização do cumprimento do Código de Ética e das Infrações e devidamente identificados, fica assegurado o direito de acesso às dependências oficiais operacionais do Carnaval.

§ 3º Os casos omissos deste Decreto serão dirimidos pela SALTUR que poderá, em segunda instância, solicitar apoio policial para garantir a ordem e o estabelecimento da normalidade.

Art. 16. Os trios elétricos independentes deverão cumprir a programação estabelecida pela SALTUR, devendo obrigatoriamente obedecer aos horários e locais estabelecidos pela mesma.

Art. 17. Somente os trios elétricos independentes programados pela SALTUR terão acesso aos circuitos oficiais do carnaval, que compreende o trecho entre a Praça da Sé até Ondina.

Art. 18. Antes e após o desfile das entidades, a equipe de fiscais de armação e desarme da SALTUR disciplinará o estacionamento dos trios elétricos e carros de apoio.

Art. 19. A armação das filas do desfile das entidades deverá ocorrer das 6h às 8h, sob responsabilidade da equipe de armação da SALTUR, ficando os blocos, responsáveis pelos trios independentes e pelos projetos especiais comprometidos a apresentarem seus veículos nos locais e horários determinados.

Parágrafo único. Qualquer desrespeito ao prazo estabelecido no caput sujeitará à entidade envolvida as punições previstas no Código de Ética, inclusive a perda automática de lugares na fila de desfile.

Art. 20. Os trios elétricos e os carros de apoio deverão manter suas caixas de som laterais retráteis, popularmente chamadas de "orelhas", e/ou palcos recolhidos desde o encerramento do desfile até o final da armação, no dia seguinte, para permitir o deslocamento e posicionamento correto dos outros equipamentos nos locais de armação.

Art. 21. Fica proibida a dispersão de entidades carnavalescas ao longo dos percursos oficiais do carnaval.

Art. 22. O escoamento de emergência se dará pelas seguintes vias: Viaduto Menininha do Gantois, Rua Moacyr Leão, Rua Gamboa de Cima, Rua Renato Medrado, Rua Clóvis Spínola, Rua da Força, Rua lateral à Praça da Piedade (Colégio Águia), Rua do Paraíso, Rua do Pau da Bandeira, Ladeira da Montanha, Ladeira da Praça, Rua da Cabeça, Rua Tuiuti, Rua Professor Lemos de Brito, Rua Marques de Caravelas, Rua Airosa Galvão e Rua Baependi.

Art. 23. Fica proibida a parada de qualquer entidade ou veículo, ao longo das vias que fazem parte dos circuitos do carnaval, mesmo durante o seu desfile, exceto as paradas obrigatórias para o esgotamento sanitário, nos pontos definidos pela Vigilância Sanitária.

Art. 24. Fica limitado em até 02 (dois) o número de equipamentos móveis (trios, carros de apoio ou carros de som) para todas as entidades carnavalescas.

§ 1º Excepcionalmente, a critério da SALTUR, será admitido mais um equipamento móvel para os blocos, desde que este seja um carro alegórico devidamente licenciado e vistoriado.

§ 2º Todos os equipamentos móveis deverão ser submetidos a exame pericial, para cumprimento das regras de segurança estabelecidas pela Comissão de Vistoria de Veículos, devendo ser apreendidos e impedidos de desfilar aqueles que estiverem em desacordo com tais exigências.

§ 3º Todos os veículos de entidades carnavalescas ou trios elétricos independentes ficam obrigados a portar nos seus para-brisas, os adesivos de "VISTORIADO" para habilitarem-se a participar do desfile, bem como dispor do "Passaporte do Carnaval/2019" fornecidos pela Central

Única de Vistoria do Carnaval 2019.

§ 4º Todos os veículos de entidades carnavalescas ou trios elétricos independentes ficam obrigados, durante o desfile, a colocar uma corda sustentada por cordeiros em torno do cavallinho e da junção cavallinho / carreta. Os demais veículos que estiverem participando dos desfiles também terão que adotar as mesmas providências referidas para as carretas.

Art. 25. Fica proibida a circulação durante os 07 (sete) dias de carnaval, que compreende o período de 27 de fevereiro a 05 de março de 2019, de qualquer equipamento móvel, dentro dos circuitos do carnaval, que não esteja vinculado às entidades carnavalescas, observado os horários estabelecidos pela TRANSALVADOR.

Art. 26. As entidades carnavalescas que interromperem injustificadamente o fluxo estabelecido neste Decreto incorrerão em falta gravíssima estabelecida no § 5º da letra "h" do Código de Ética e das Infrações, estando passíveis das sanções que vão desde a perda de uma ou mais posições da ordem do desfile, perda temporária ou definitiva do cadastramento.

Art. 27. É de responsabilidade da diretoria da entidade que desfilar com menores de idade, obter e portar a necessária autorização do Juizado da Infância e da Juventude.

Art. 28. Todas as programações de bairros deverão observar as normas estabelecidas pelos órgãos públicos competentes.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 26 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter à disposição da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, desde 01/01/2019, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2019, à vista do que consta do processo nº 2930/2018-GABP o servidor **ROBSON TIBURCIO DOS SANTOS**, matrícula 2226276, lotado na Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2019